



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 1.385/2011.

**Dá nova denominação à via
pública e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,
Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono
e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada de "Praça São Francisco de
Assis", a via pública recém-inaugurada, no Conjunto Rosete Andrade.**

**Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, pela presente Lei,
a dar ciência da nova denominação da Praça EBCT, IBGE, CEAL, SAAE,
Secretaria de Finanças, Cartório do Município e Comarca.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos 23
(vinte e três) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze), 375º
ano de elevação à categoria de Vila.**

Israel Ramires Saldanha Neto
PREFEITO

*Recbi e protocolado
em 25/03/2011
J. Costa*